



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
COMISSÃO DO MÉRITO - CME

REFERÊNCIA : PC CF-1070/2017
INTERESSADA : CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS ENGENHEIROS
AGRÔNOMOS DO BRASIL - CONFAEAB
ASSUNTO : Indicação para a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea
ORIGEM : CONFAEAB

DELIBERAÇÃO Nº 034/2017 – CME

A COMISSÃO DO MÉRITO - CME, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em Natal-RN, na sede do Crea-RN, no período de 17 a 19 de abril de 2017, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que foram seguidos os critérios estabelecidos na Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa, da inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que, conforme consta do inciso III do Art 2º da Resolução nº 1.085, de 2016, a Menção Honrosa é uma honraria a ser concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e para a qualidade de vida das pessoas; e

Considerando que a pessoa jurídica interessada, indicada conforme previsto no Art. 8º da Resolução nº 1.085, de 2016, possui todos os requisitos para ser homenageada com a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea,

DELIBEROU:

Propor ao Plenário do Confea aprovar a indicação da CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO BRASIL – CONFAEAB para receber a Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea/Mútua.

Natal-RN, 19 de abril de 2017.

Conselheiro Federal **FRANCISCO SOARES DA SILVA – CHANCELER**

Conselheiro Federal **CARLOS BATISTA DAS NEVES – CHANCELER ADJUNTO**

Conselheiro Federal **AFONSO FERREIRA BERNARDES – MEMBRO**

Conselheiro Federal **MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO MARQUES – MEMBRO**

Conselheiro Federal **INARÊ ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA - MEMBRO**